

**CARTA ANUAL
DE POLÍTICAS
PÚBLICAS E
GOVERNANÇA
CORPORATIVA
DESENVOLVE-SE**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL.....	03
2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.....	03
2.1. Assembléia Geral.....	03
2.2. Conselho de Administração.....	03
2.3. Diretoria Executiva.....	04
2.4. Diretoria Executiva.....	11
3. GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPROMISSO SOCIAL E SUSTENTÁVEL.....	12
4. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.....	13
5. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	14
6. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS.....	14
7. CONTRIBUIÇÕES DA DESENVOLVE-SE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	15
8. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICA.....	15
9. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICA.....	17
10. FATORES DE RISCOS.....	18
11. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO.....	19
12. DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.....	20

 <small>Agência Sergipe de Desenvolvimento</small>	CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2023		Página: 03 de 21
	Código: CAPPGC-0001-23	Classificação: Público	Data: 29/04/2024
	Aprovado por: Conselho de Administração		

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

A Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. doravante denominada simplesmente Desenvolve-SE, criada pela Lei no 9.180, de 10 de abril de 2023, é pessoa jurídica de direito privado, na forma de Sociedade de Economia Mista, regida pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações, por estatuto próprio e pela legislação que lhe for aplicável, está vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.

Denominação: Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. (Desenvolve-SE) CNPJ/MF: 51.813.615/0001-78

Sede: Av. Adélia Franco, 3305 - Bairro Inácio Barbosa - CEP 49.040-020 - Aracaju/SE.

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista Acionista Controlador: Estado de Sergipe

Tipo Societário: Sociedade por Ações

Tipo de Capital: Capital Fechado Abrangência de atuação: Estado de Sergipe.

Setores de Atuação: Em todos os setores da economia, com destaque para participação nas áreas da indústria, produção energética de matrizes renováveis, comércio, serviços, turismo, mineração, agronegócios, agricultura familiar, de base tecnológica e inovação no Estado de Sergipe..

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. Assembléia Geral

A Assembleia Geral é órgão soberano da Desenvolve-SE, que tem seus poderes previstos na lei que rege as sociedades por ações e, de acordo com esta, é convocada, instalada e qualificada.

2.2. Conselho de Administração

A Assembleia Geral é órgão soberano da Desenvolve-SE, que tem seus poderes previstos na lei que rege as sociedades por ações e, de acordo com esta, é convocada, instalada e qualificada.

O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, orientação e consulta que tem por finalidade fixar a política de atuação da Desenvolve-SE, é composto por 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de até 02 (dois) anos, permitidas até 03 (três) reeleições/reconduções consecutivas, conforme a legislação federal e o art. 7º da Lei Estadual nº 9.180, de 10 de abril de 2023, sendo:

- I. 01 (um) representante do acionista majoritário;
- II. 01 (um) representante dos acionistas minoritários;
- III. 01 (um) membro independente;
- IV. 01 (um) membro representante dos empregados;

 <small>Agência Sergipe de Desenvolvimento</small>	CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2023		Página: 04 de 21
	Código: CAPPGC-0001-23	Classificação: Público	Data: 29/04/2024
	Aprovado por: Conselho de Administração		

V. 03 (três) membros de livre escolha da Assembleia Geral.

A Assembleia Geral elege o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho.

A eleição dos membros do Conselho de Administração recai sobre pessoas naturais, brasileiras, residentes e domiciliadas no país, com notórios conhecimentos e reputação ilibada, que devem atender minimamente os requisitos previstos na Lei no 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais legislação aplicável.

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, ou por solicitação da Diretoria Executiva, através do seu Diretor-Presidente, e deliberará por maioria dos votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto pessoal, o desempate.

As decisões e deliberações do Conselho são tomadas por maioria simples de votos, devendo as decisões e deliberações do Conselho serem, obrigatoriamente, registradas em ata, em livro próprio.

Conselho de Administração da Desenvolve - SE, em 31/12/2023

Nome	Cargo	Duração do Mandato
Jorge Araujo Filho	Presidente do CONSAD-Rep. Acionista Majoritário	09/08/2023 a 09/08/2025
Jorge Elias Menezes Teles	Membro - Livre escolha	09/08/2023 a 09/08/2025
Milton Arthur Vasconcelos Andrade	Membro - Livre escolha	09/08/2023 a 09/08/2025
Júlio Cesar Monzu Filgueira	Membro - Livre escolha	09/08/2023 a 09/08/2025
Ronaldo Botelho Guimarães	Membro - Rep. Acionista Minoritário	09/08/2023 a 09/08/2025
Juliano Faria Souto	Membro - Independente	09/08/2023 a 09/08/2025

2.3. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é responsável pela gestão e execução dos negócios, possui funções representativas e executivas e é composta por 08 (oito) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de até 02 (dois) anos, permitidas até 03 (três) reeleições/reconduções consecutivas, conforme art. 30 do Estatuto Social da Desenvolve-SE:

I. 01 (um) Diretor(a)-Presidente;

- II. 01 (um) Diretor(a) de Gestão e Governança;
- III. 01 (um) Diretor(a) de Parcerias Estratégicas Público-Privadas;
- IV. 01 (um) Diretor(a) de Gestão de Ativos e Participações;
- V. 01 (um) Dir. de Projetos Estruturantes e Planejamento de Longo Prazo;
- VI. 01 (um) Dir. de Desburocratização e Fomento ao Amb. de Negócios;
- VII. 01 (um) Diretor(a) de Cap. de Recursos e Atração de Investimentos.
- VIII. 01 (um) Diretor (a) de Relações Internacionais e Comércio Exterior

A Diretoria se reúne pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que um dos diretores a convocar, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos e lavradas em atas circunstanciadas.

A Diretoria Executiva é investida dos poderes e atribuições que a lei e o Estatuto da Desenvolve-SE lhe conferem.

Para assegurar o regular e normal funcionamento da instituição, cabe a cada diretoria o seguinte escopo de atuação:

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA:

- I. executar e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- II. convocar e presidir às reuniões da Diretoria Executiva;
- III. representar a Desenvolve-SE, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, acionistas, empresas e pessoas ligadas à sua área de atuação, autoridades governamentais e o público em geral, podendo delegar tais poderes aos Diretores, bem como nomear prepostos ou mandatários;
- IV. apresentar ao Conselho de Administração, o relatório anual dos negócios da Desenvolve-SE, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados após o encerramento do exercício social.
- V. exercer as funções de comando e supervisão em todos os níveis da administração da Desenvolve-SE, podendo, para tanto, praticar todos os atos de gestão;
- VI. coordenar os estudos e trabalhos que visem o desenvolvimento dos serviços e programas da Desenvolve-SE;
- VII. resolver todos os atos, contratos e negócios da Desenvolve-SE, alheios à competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração ou não definidos no presente Estatuto;
- VIII. submeter anualmente à Assembleia Geral Ordinária os relatórios, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Sociedade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após

o encerramento social;

IX. suspender qualquer decisão da Diretoria Executiva, quando a considerar contrária à Lei, ao Estatuto e/ou aos interesses sociais, submetendo o assunto à deliberação do Conselho de Administração;

X. assinar, com os demais Diretores, contratos, convênios e demais atos e instrumentos congêneres de sua área, ouvido, quando necessário, o Conselho de Administração;

XI. submeter à apreciação dos demais Diretores os convênios, acordos, contratos, ajustes, programas, projetos e assuntos relacionados à suas áreas específicas;

XII. constituir procuradores ad negotia e ad judicia e na sua ausência ou impedimento, o seu substituto legal;

XIII. expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados da Desenvolve-SE;

XIV. conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias;

XV. designar substitutos dos membros da Diretoria Executiva na sua ausência ou impedimento, observado o disposto nos arts. 35 e 41, inciso II deste Estatuto;

XVI. exercer as demais atribuições, encargos e atividades a ele cometidas por lei, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Agência.

DIRETORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA:

I. substituir o Diretor-Presidente em casos de impedimentos ou faltas;

II. dirigir e coordenar as áreas de recursos humanos, materiais e patrimônio, contábil e financeira, tecnologia da informação, administração geral, licitações, contratos e convênios;

III. supervisionar as atividades voltadas para os processos de aquisição de materiais e serviços comuns, conforme legislação em vigor, bem como celebração de convênios e de contratos administrativos oriundos de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades;

IV. executar as atividades de administração geral de pessoal, principalmente no que se refere a movimentações e registros, direitos e deveres funcionais, vantagens, responsabilidades e tempo de serviço dos empregados da Companhia;

V. acompanhar as necessidades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento dos empregados da Companhia;

VI. acompanhar as atividades de segurança e medicina do trabalho da Companhia;


VII. supervisionar as atividades das áreas contábeis e financeiras da Companhia;

VIII. dirigir e coordenar as atividades relativas ao provimento e aplicação de recursos financeiros;

- IX.** encaminhar ao Diretor-Presidente, quando necessário, projetos de reestruturação organizacional, do quadro de empregos, salários, de capacitação modernização e outros projetos específicos de sua área, objetivando a melhoria dos níveis de eficiência e eficácia da Agência;
- X.** acompanhar a documentação referente ao arquivamento na Junta Comercial do Estado - JUCESE da parte societária da Desenvolve-SE;
- XI.** coordenar e supervisionar os processos de prestação de contas em obediência às exigências legais;
- XII.** liderar as atividades de gerenciamento de risco, conformidades e controles internos;
- XIII.** controlar as informações acerca do envio de documentos e correspondências oficiais junto a órgãos externos;
- XIV.** executar outras atividades que lhe forem regularmente conferidas;
- XV.** resolver os casos extraordinários, no que lhe couber.

DIRETORIA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS PÚBLICO-PRIVADAS:

- I.** prestar orientação e assessoramento aos órgãos e entidades do Estado no planejamento e na prospecção de soluções para a estruturação, licitação e contratação de projetos de infraestrutura e execução de empreendimentos públicos estratégicos;
- II.** estruturar a modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica, bem como o gerenciamento operacional das parcerias entre órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e a iniciativa privada; XIV - executar outras atividades que lhe forem regularmente conferidas; XV - resolver os casos extraordinários, no que lhe couber.
- III.** realizar a contratação de consultores externos especializados no apoio da estruturação;
- IV.** elaborar, revisar, ajustar ou consolidar, direta ou indiretamente, projetos e estudos técnicos a ela atribuídos;
- V.** colaborar com os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta interessados em contratar parcerias estratégicas;
- VI.** realizar os meios para seleção e desenvolvimento dos estudos de parcerias estratégicas;
- VII.** opinar tecnicamente sobre a viabilidade e exequibilidade de projetos a ela atribuídos;
- VIII.** atuar na consolidação das práticas de parceria no âmbito do Estado;
- IX.** prestar apoio e assessoramento aos órgãos e entidades do Estado responsáveis pela gestão dos contratos de concessões e parcerias nas atividades relacionadas à execução dos respectivos contratos.

	CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2023		Página: 08 de 21
	Código: CAPPGC-0001-23	Classificação: Público	Data: 29/04/2024
	Aprovado por: Conselho de Administração		

DIRETORIA DE GESTÃO DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES:

- I. garantir a regularidade do patrimônio da Desenvolve-SE, de acordo com a legislação pertinente;
- II. desenvolver, modelar e estruturar projetos, estudos, investigações e detalhamentos, com ou sem o apoio da iniciativa privada ou de outros órgãos e entidades estaduais, para a gestão ou alienação de bens incorporados ao patrimônio da empresa visando utilizá-los como alavancadores de negócios;
- III. promover, com terceiros, locação, arrendamento, cessão de uso ou outra modalidade onerosa, de instalações e equipamentos ou outros bens colocados sob sua gestão, próprios ou da Administração Direta, e desde que no interesse do alcance dos objetivos desenhados no planejamento estratégico do Estado;
- IV. contratar com a Administração direta e indireta do Estado locação ou promessa de locação, arrendamento, cessão de uso ou outra modalidade onerosa, de instalações e equipamentos ou outros bens integrantes do patrimônio da Desenvolve-SE;
- V. prestar garantias reais, fidejussórias e contratar seguros;
- VI. explorar, gravar e alienar onerosamente os bens integrantes do patrimônio da Desenvolve-SE;
- VII. participar do capital de outras empresas controladas por ente público ou privado;
- VIII. apoiar a Desenvolve-SE para formar parcerias, integrar consórcios, constituir empresas controladas ou subsidiárias integrais, e participar do capital de outras empresas, públicas ou privadas, sempre que pertinente a operações de interesse do Estado de Sergipe e sob autorização de órgão colegiado do Estado com competência para o tema.

DIRETORIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES E PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO:

- I. promover, em conjunto com o órgão central de planejamento, o planejamento de longo prazo do desenvolvimento sustentável de Sergipe;
- II. elaborar estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento sustentável de Sergipe que embasam as decisões público-privadas de investimento;
- III. constituir um portfólio de projetos estruturantes, capazes de impactar positivamente o desenvolvimento sustentável estadual;
- IV. promover a avaliação de impactos socioeconômicos dos projetos estruturantes para o estado de Sergipe;
- V. promover o alinhamento do planejamento de longo prazo do desenvolvimento sustentável de Sergipe com as regiões do estado, os municípios e os setores produtivos;
- VI. promover o diálogo com os diversos atores econômicos e sociais com vistas ao desenvolvimento sustentável de Sergipe.

DIRETORIA DE DESBUROCRATIZAÇÃO E FOMENTO AO AMBIENTE DE NEGÓCIOS:

- I. ordenar e supervisionar as ações de suporte operacional para a ampliação do setor produtivo e implantação de novos empreendimentos no Estado de Sergipe;
- II. atuar na interlocução com as secretarias estaduais no sentido de reduzir a burocracia na emissão de documentos públicos, promovendo a agilidade que o mercado necessita para o crescimento empresarial e geração de empregos;
- III. Desenvolver ações de desburocratização de rotinas e processos de trabalho, promovendo a automação e, inclusive, propondo alterações normativas necessárias;
- IV. Planejar, coordenar e implementar iniciativas de simplificação de processos de trabalho em áreas administrativas;
- V. Identificar oportunidades de otimização de arranjos institucionais e modelos organizacionais no âmbito do Poder Executivo Estadual e gerir a mudança junto aos atores envolvidos;
- VI. Promover seminários, oficinas, cursos e workshops visando a finalidade da Agência Sergipe de Desenvolvimento relativos a sua área de atuação;
- VII. planejar, coordenar e implementar projetos, revisão e melhoria de processos no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- VIII. buscar parcerias que facilitem o acesso ao microcrédito para os empreendedores locais;
- IX. elaborar propostas de projetos de lei a serem apresentadas ao Governador visando desburocratizar e melhorar o ambiente de negócios no Estado de Sergipe;
- X. realizar a interlocução com órgãos do Governo, organismos nacionais e internacionais e iniciativa privada a fim de promover cooperações institucionais visando a melhoria do ambiente de negócios de Sergipe.

DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO:

- I. atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado;
- II. articular-se com entes públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, para a promoção de oportunidades de negócios e de geração de emprego e renda;
- III. prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos no Estado;
- IV. garantir o bom funcionamento, atualização periódica das informações da plataforma de atração de investimentos;
- V. propor e orientar o desenvolvimento de novas ações de fomento;
- VI. coordenar demandas e projetos ligados ao fomento que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Sergipe;
- VII. viabilizar e supervisionar a implantação de empreendimentos estratégicos no Estado.

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR:

- I.** assessorar o Estado de Sergipe na formulação de diretrizes estratégicas na área de relações internacionais;
- II.** promover a interlocução entre os órgãos do Governo do Estado de Sergipe e os seus homólogos estrangeiros, por intermédio da Embaixada do Brasil no respectivo país;
- III.** colaborar na tomada de decisões sobre a agenda do Governador e Vice- Governador em viagem ao exterior, em articulação com a Secretaria de Estado da Casa Civil e Gabinete do Governador;
- IV.** atuar, em articulação com a Secretaria competente, na organização das atividades internacionais do Estado de Sergipe no exterior;
- V.** colaborar na promoção internacional do Estado de Sergipe e na prospecção de recursos bilaterais internacionais e de programas de cooperação com países, entes subnacionais, empresas multinacionais ou organismos internacionais;
- VI.** propor ao Governador minutas de protocolos de intenções, memorandos de entendimento (MoU) e de acordos de cooperação bilaterais que objetivem a atração de investimentos e promoção das exportações;
- VII.** assessorar o Governador na articulação com o Ministério das Relações Exteriores sobre negociações bilaterais em curso em que o Estado de Sergipe figure como parte;
- VIII.** propor, em articulação com a Secretaria competente, programas de atividades internacionais do Estado de Sergipe objetivando, notadamente, atração de investimentos e promoção das exportações;
- IX.** identificar e promover ações conjuntas e de cooperação de interesse do Estado de Sergipe com organismos e fóruns multilaterais;
- X.** fomentar a participação das unidades e órgãos do Estado em redes, fóruns e organismos multilaterais;
- XI.** Iniciar interlocução com organismos multilaterais para negociar programas de cooperação em função dos interesses definidos;
- XII.** realizar ações voltadas à promoção internacional do Estado de Sergipe e de candidaturas a prêmios internacionais.

Diretoria Executiva da Desenvolve - SE, em 31/12/2023

Nome	Diretoria	Mandato
Milton Arthur Vasconcelos Andrade	Diretoria da Presidência	09/08/2023 a 09/08/2025
Maria Auxiliadora Barreto Trigueiros	Diretoria de Gestão e Governança	09/08/2023 a 09/08/2025
Bruno Nunes Sad	Diretoria de Parcerias Estratégicas Público-Privadas	09/08/2023 a 09/08/2025
Guilherme Maia Rebouças	Diretoria de Projetos Estruturantes e Plan. de Longo Prazo	09/08/2023 a 09/08/2025
Saulo Vieira Andrade	Diretoria de Desburocratização e Fomento ao Ambiente de Negócios	09/08/2023 a 09/08/2025
José Sales Neto	Diretoria de Captação de Recursos e Atração de Investimentos	09/08/2023 a 09/08/2025
Vago	Diretoria de Relações Internacionais e Comércio Exterior	—
Vago	Diretoria de Gestão de Ativos e Participações	—

2.4. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal tem poderes e atribuições determinadas em lei e é composto por 03 (três) membros efetivos, e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de até 2 (dois) anos, permitidas até 02 (duas) reconduções consecutivas.

O funcionamento do Conselho Fiscal será permanente e reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Diretor-Presidente o convocar.

Os conselheiros efetivos elegem o presidente do Conselho, sendo seu substituto, nas vagas ou impedimentos, o respectivo suplente.

Os membros do Conselho Fiscal ou, ao menos um deles, devem comparecer às reuniões da Assembleia Geral e responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas.

Conselho Fiscal da Desenvolve - SE, em 31/12/2023

Nome	Cargo	Mandato
Silvio Sobral Garcez Júnior	Membro efetivo	09/08/2023 a 09/08/2025
Waldoilson dos Santos Leite	Membro efetivo	09/08/2023 a 09/08/2025
Hebert de Azevedo Pimenta	Membro efetivo	09/08/2023 a 09/08/2025
Aristides F. da Silva Neto	Suplente	09/08/2023 a 09/08/2025
Rafael Santos Pereira	Suplente	09/08/2023 a 09/08/2025
Rafaella Dantas S. de Abreu	Suplente	09/08/2023 a 09/08/2025

3. GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPROMISSO SOCIAL E SUSTENTÁVEL

A atuação da Desenvolve-SE é direcionada à implementação de políticas públicas para o desenvolvimento do Estado com equidade e sustentabilidade. O planejamento estratégico e projetos priorizados para o ano de 2024 refletem os valores e princípios da Companhia.

A Desenvolve-SE possui as seguintes diretrizes de ESG (Environment, Social and Governance):

- Incorporação dos temas ESG às análises de investimento e à tomada de decisão;
- Proatividade e incorporação dos temas ESG às políticas e práticas de propriedade de ativos;
- Estímulo às instituições que recebem investimento da Agência divulguem suas ações relacionadas aos temas ESG;
- Promoção da aceitação e implementação dos princípios do setor de investimento;
- Trabalho em conjunto para ampliar a eficácia na implementação dos princípios;

- Divulgação de relatórios sobre atividades e progresso da implementação dos princípios.

Diante da percepção sobre a captação de recurso como uma importante diretriz estratégica da Desenvolve-SE, a Agência busca atrair investidores que, além do retorno do montante investido, também tenham interesse em saber que seu capital está sendo aportado em seu melhor e mais positivo uso, de acordo com as políticas ESG em vigor.

Quanto ao alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), a Desenvolve-SE atrela as suas metas e indicadores aos parâmetros do ODS, indicando a contribuição do trabalho para o alcance das referidas metas.

No Plano de Negócios da Companhia estão previstos a elaboração de Planos Estaduais de Transição Energética e Descarbonização, Logística Reversa e Economia Circular e Recursos Hídricos. Ademais, a Desenvolve-SE é responsável pela condução do projeto de concessão parcial dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que objetiva a universalização dos serviços de saneamento no estado de Sergipe.

4. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

O Capital Social da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A – DESENVOLVE- SE é de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil de reais), dividido em 8.800.000 (oito milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A Agência possui os seguintes acionistas:

O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.798/0001-01, com sede administrativa na Avenida Adélia Franco, 3305, Inácio Barbosa, Aracaju - SE, CEP: 49040-020, subscreveu 7.920.000,00 (sete milhões, novecentos e vinte mil) ações ordinárias, totalizando 90% (noventa por cento) do capital social.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.146.642/0001-45, com sede na Av. Empresário José Carlos Silva, 4444, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/ SE, CEP: 49040-850, subscreveu 880.000 (oitocentos e oitenta mil) ações ordinárias, totalizando 10% (dez por cento) do capital social.

O Estado de Sergipe integralizou 40,40% (quarenta vírgula quarenta por cento) do capital por ele subscrito, depositando, como entrada, no Banco do Estado de Sergipe S.A - BANESE, a quantia de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), através da Ordem Bancária, de 08/07/2023, nº 2023OB001464, Unidade Gestora Emitente. SEFAZ-Financeira Geral do Estado, Código da UG 150102, gestão 00001.

A lei 9.346 de 26 de Dezembro de 2023, alterou o capital social inicial da Desenvolve-SE para R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) dividido em 20.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

	CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2023		Página: 14 de 21
	Código: CAPPGC-0001-23	Classificação: Público	Data: 29/04/2024
	Aprovado por: Conselho de Administração		

5. POLÍTICAS PÚBLICAS

O artigo 8o, inciso I, da Lei 13.303/16, exige explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, pelas sociedades de economia mista, por meio da elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para sua respectiva criação.

A partir do Planejamento Estratégico do Governo de Sergipe e tendo como referência outros importantes instrumentos de planejamento, foram definidas linhas de atuação intersetorial da Desenvolve-SE, com as principais estratégias e propostas de resultados além dos seus indicadores, junto às respectivas instituições governamentais envolvidas pela implementação dos programas e ações, bem como a proposta dos resultados temáticos.

A Desenvolve-SE executa ações transversais que buscam definir o modelo da base econômica de sustentação do desenvolvimento de Sergipe, contribuindo para a superação dos macros desafios existentes.

6. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A Desenvolve-SE tem como desafio tornar Sergipe um Estado com desenvolvimento econômico sustentável, proporcionando mais emprego, trabalho, renda e riqueza.

O interesse público coletivo que motiva a execução do objeto social da Desenvolve-SE pode ser visualizado por meio de sua missão de executar a política de desenvolvimento econômico de Sergipe, propiciando a melhor ambiência de negócios do país, e de sua visão de ser referência nacional como entidade executora da política de desenvolvimento econômico, alicerçada em valores como compromisso com o interesse público, ética, transparência, redução das desigualdades regionais, responsabilidade econômica, social e ambiental, integração com parceiros públicos e privados e busca permanente por eficiência e inovação.

A missão e visão se concretizam por meio da execução e operacionalização de programas e políticas estrategicamente concebidas para o desenvolvimento de todos os setores da economia, com destaque para fomento da indústria; produção energética de matrizes renováveis; comércio; serviços; turismo; mineração; agronegócios; agricultura familiar e de base tecnológica e inovação, articulando-se com os setores produtivos, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população sergipana.

Desta forma, trabalhando em sintonia com a política estadual de desenvolvimento, a Desenvolve-SE visa fornecer apoio financeiro para iniciativas de modernização e ampliação das atividades de pequenas e médias empresas, além de micro e pequenos empreendedores, do campo ou da cidade, de forma a estimular a geração de emprego e renda.

	CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2023		Página: 15 de 21
	Código: CAPPGC-0001-23	Classificação: Público	Data: 29/04/2024
	Aprovado por: Conselho de Administração		

7. CONTRIBUIÇÕES DA DESENVOLVE-SE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

As principais atividades realizadas pela Desenvolve-SE, em atendimento às políticas públicas, são:

- Divulgar o potencial socioeconômico do Estado de Sergipe e seus produtos característicos;
- Elaborar e divulgar estudos e oportunidades de investimento para empreendedores interessados em investir em Sergipe, bem como oferecer a infraestrutura necessária para implantação ou ampliação das atividades produtivas;
- Capacitar e promover seus recursos humanos, visando melhorar a competitividade da economia sergipana nos mercados nacional e internacional;
- Estimular o crescimento econômico de Sergipe por meio da participação no capital de sociedades de todos os setores da economia, com destaque para fomento industrial, comercial, de serviços, mineração, agronegócio, energias renováveis, turismo, inovação, tecnologia e saúde;
- Estimular e participar de Parcerias Público-Privadas (PPPs);
- Participar de fundo de capital de risco que invista em empresas de base tecnológica ou em empresas emergentes, que tenham elevada relevância para a economia sergipana;
- Adquirir cotas de fundos mútuos de investimentos em empresas emergentes;
- Instituir câmaras setoriais ou grupos de trabalho compostos por integrantes do Governo do Estado e do setor produtivo.

Como decorrência das suas atribuições, a Desenvolve-SE é para o Estado instrumento de grande relevância para alavancar recursos no mercado financeiro e promover o desenvolvimento socioeconômico.

A Desenvolve-SE tem buscado alavancar recursos necessários para investimentos em modernização da economia do Estado através de parcerias com o sistema de bancos públicos e privados, organismos multilaterais, instituições financeiras internacionais e empresas inovadoras como os bancos digitais e pequenas companhias financeiras, como as *fintechs*.

8. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei 13.303/16, esta carta anual tem por objetivo explicitar os compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela Desenvolve-SE em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para sua respectiva criação.

Com o início da operação em agosto de 2023, foi elaborado no período o planejamento estratégico para o ano de 2024, cujas metas seguem a seguir.

Projetos Prioritários 2024

DIRETORIA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS PÚBLICO E PRIVADAS E - DEPP	<p> PD.01: Concessão parcial de distribuição de água e esgoto. (P102 - M102.03) PD.02: Programa de Parcerias Estratégias de Sergipe - PPE-SE (P102 - M102.01) PD.03: Projeto de autogeração e eficiência energética. (execução conjunta com o PD.20) (P102 - M102.05) PD.04: PPE Habitação Social. (P102 - M102.04) PD.05: PPE Ponte Aracaju-Barra dos Coqueiros. (P102 - M102.02) PD.06: PPE Loteria Esportiva. (P102 - M102.07) PD.07: PMI de Equipamentos Públicos. (P102 - M102.06) PD.08: Estudos de viabilidade para projetos de concessão. PD.09: BTS 15 Escolas. </p>
DIRETORIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES E PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - DPEL	<p> PD.10: Sergipe 2050 (c/ criação do Conselho). (P94 - M94.01 / M94.02 / M94.03) PD.11: Plano Estadual de Logística. (P78 - M78.01) PD.12: Plano Estadual de Transição Energética e Descarbonização. (P11 - M11.01) PD.13: Plano Estadual de Economia Circular e Logística Reversa. (P81 - M81.03) PD.14: Gestão do Projeto Conecta Sergipe (P14 - M14.01) PD.15: Plano Estadual de Segurança Hídrica (P84 - M84.08) PD.16: Gestão do banco de projetos estruturantes. PD.17: Plano de Revitalização do Centro Histórico de Aracaju (P105 - M105.03) </p>
DIRETORIA DE DESBURECRATIZAÇÃO E FOMENTO AO AMBIENTE DE NEGÓCIOS - DFNAN	<p> PD.18: Modernização legislativa para abertura de empresas e fomento ao ambiente de negócios. (P10 - M10.02) PD.19: Casa do empreendedor. (P10 - M10.03) PD.20: Implantação do Plus Code em parceria com o Google. PD.21: Estruturação de Arranjos Produtivos Locais Estratégicos. PD.22: Estruturação de cooperações técnicas para inovação de processos e govtech para desburocratização. PD.23: Estruturação da estratégia de fortalecimento da economia criativa sergipana. PD.24: Implantação do plataforma integrada de abertura de empresas e licenciamento em parceria com a JUCESE. (P10 - M10.01) </p>
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - DCAP	<p> PD.25: Reestruturação do sistema de atração de empresas e indústrias. (P06 - M06.08) PD.26: Captação de recursos para projetos estratégicos. PD.27: Prospecção de negócios nacionais (comércio e indústria) e encaminhamentos para viabilização. PD.28: Planejamento e coordenação de missões nacionais de prospecção. PD.29: Estruturação e execução do Programa de Captação para Municípios em parceria com o Escritório de Projetos (ProjetarSE). PD.30: Articulação de parceria com bancos de desenvolvimento para melhoria das condições de financiamento para investidores em parceria com a DREL. PD.31: Criação do portal Invest Sergipe dentro do site da Desenvolve-SE em parceria com a DREL. </p>
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DREL	<p> PD.30: Articulação de parceria com bancos de desenvolvimento para melhoria das condições de financiamento para investidores em parceria com a DCAP. PD.31: Criação do portal Investe Sergipe dentro do site da Desenvolve-SE em parceria com a DCAP. PD.32: Atração de fundos de investimentos da cooperação internacional. PD.33: Planejamento e coordenação de missões internacionais de prospecção. PD.34: Prospecção de negócios internacionais (comércio e indústria) e encaminhamentos para viabilização. PD.35: Criação e execução de um Programa de Formação às Empresas e Indústrias para o Comércio Exterior. </p>
DIRETORIA DE GESTÃO DE ATIVOS - DGAP	<p> PD.36: Estudo de viabilidade para criação do Fundo de Investimento Imobiliário. (M.97.08) PD.37: Modelagem de projetos de gestão de ativos. (M.97.08) PD.38: Projeto piloto para comercialização de ativos ecossistêmicos. </p>

9. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

9.1. Estruturas e Controles Internos e Gerenciamento de Riscos:

Para exercer as funções de controle, em especial auditar e avaliar o sistema de gestão, promover a *accountability* (prestação de contas e responsabilidade) e a transparência, a estrutura de controle da Desenvolve-SE tem como pilares o compromisso com o interesse público, ética e transparência; busca pela redução das desigualdades regionais; responsabilidade econômica, social e ambiental; integração com parceiros públicos e privados; busca permanente por eficiência e inovação, além das políticas e práticas de gestão de riscos, como *compliance* e segurança da informação.

A governança corporativa se apoia em princípios e mecanismos (regras, processos, ferramentas, estruturas) que têm a finalidade de conduzir o processo de tomada de decisão, com diversas análises de dados, visa potencializar o desenvolvimento e a disponibilidade de recursos em longo prazo, para o financiamento de seu crescimento, promover a segurança, com qualidade, das informações concedidas e assegurar o cumprimento dos direitos dos acionistas, estabelecendo a observância nas regras quanto à governança corporativa de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno.

A Desenvolve-SE conta com uma estrutura de controle que estabelece mecanismos internos de governança, com o objetivo de prevenir a ocorrência de ações prejudiciais à agência, observando a legislação e assegurando que as ações sejam aderentes às diretrizes, normas e procedimentos da companhia.

A Desenvolve-SE possui em sua estrutura de controle as seguintes áreas:

Auditoria Interna: ligada diretamente ao Conselho de Administração, possui estrutura mais independente e é capaz de avaliar a efetividade das estruturas, os processos de controle instalados e os atos da gestão;

Ouvidoria: unidade responsável pela análise de críticas, denúncias, reclamações, sugestões e elogios, bem como promover ações preventivas e corretivas, e, garantir a qualidade dos serviços prestados, onde qualquer interessado pode, de forma anônima, apresentar denúncias sobre desvios, as quais serão objeto de apuração pelo Comitê Setorial de Ética da instituição, nos termos dos seus normativos internos;

Em adição, são realizadas auditorias externas anuais por auditores independentes.

É importante observar que, ainda existem auditorias realizadas pelos órgãos de controle externo do Estado, neste caso, pelo Tribunal de Contas e da Controladoria Geral do Estado;

Ademais, no quesito transparência, a Desenvolve-SE disponibiliza no site institucional, em cumprimento à Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação Pública, uma série de informações de interesse dos usuários e da sociedade.

A Desenvolve-SE observará, no mínimo, os requisitos de transparência preceituados pela Lei nº 12.527/2011 e Decreto Estadual no 30.947, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o acesso a documentos e informações públicas, nos termos da Lei (Federal)

 <small>Agência Sergipe de Desenvolvimento</small>	CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2023		Página: 18 de 21
	Código: CAPPGC-0001-23	Classificação: Público	Data: 29/04/2024
	Aprovado por: Conselho de Administração		

no 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, com as atualizações posteriores.

10. FATORES DE RISCOS

A Desenvolve-SE está exposta a alguns riscos decorrentes de suas atividades e operações tais como:

Fatores Políticos:

- Perda de credibilidade por parte de setores políticos;
- Guerra Fiscal;
- Centralização dos recursos federativos;
- Modelo de algumas Políticas Ambientais;
- Complexidade do Sistema Tributário.

Fatores Econômicos:

- Falta de Planejamento de longo prazo;
- Disponibilidade de recursos financeiros limitados;
- Instabilidade econômica nacional;
- Aumento da inflação e da taxa de juros;

Fatores Sociais:

- Despreparo de parte da população devido à baixa qualificação educacional e profissional;
- Desordenamento da infraestrutura urbana;
- Exclusão social e má distribuição de renda;
- Ausência de cultura para o desenvolvimento com equidade, sustentabilidade e adaptação climática;
- Cultura do interesse individual sobrepondo-se ao coletivo.

Fatores Tecnológicos:

- Desarticulação institucional para oferta de soluções integradas em ciência, tecnologia e inovação;
- Carência de mão de obra especializada em tecnologia;
- Evasão de mão de obra qualificada;

	CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2023		Página: 19 de 21
	Código: CAPPGC-0001-23	Classificação: Público	Data: 29/04/2024
	Aprovado por: Conselho de Administração		

- Alto custo de renovação dos equipamentos;
- Instabilidade e insegurança das redes de informação;
- Baixa conexão entre a área acadêmica e os setores empresariais;
- Pouca consciência da importância de uma cultura para a ciência, tecnologia e inovação.

Fatores Ecológicos e climáticos:

- Desrespeito e degradação das áreas ambientais;
- Falta de uma política de edificação ambientalmente correta;
- Falta de um programa de destinação dos resíduos sólidos recicláveis;
- Exclusão social (catadores);
- Sazonalidade climática (seca/desertificação);
- Aterros sanitários inadequados;
- Burocracia em processos ambientais;

Em uma organização, o ato de gerenciar os riscos refere-se a examinar, delimitar e compreender os fatores que são capazes de apresentar perigo para os processos de uma empresa. Na Desenvolve-SE, por meio da análise gerencial, podemos identificar algumas fraquezas institucionais (risco interno), tais como:

- Time em formação;
- Pouca divulgação das ações, resultados e produtos da Desenvolve-SE;
- Pouco conhecimento do ecossistema político e empresarial acerca da existência da Desenvolve-SE e seu papel;
- Interação com os órgãos governamentais em construção;

O planejamento estratégico, a avaliação de desempenho e a tomada de decisão estratégica discricionária, são ferramentas que apoiam a Desenvolve-SE no acompanhamento de fatores de risco externos.

11. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO

Para atingir seus objetivos institucionais e viabilizar investimentos para Sergipe, a Desenvolve-SE possui várias frentes de atuação: **1)** estruturação e execução de projetos de parceria estratégica e desestatização; **2)** gestão de ativos e participações, e aqui incluídos não só os patrimoniais, mas também os financeiros, mobiliários e fiduciários; **3)** auxiliar o Estado no desenvolvimento de programas e ações destinados à desburocratização e melhoria do ambiente de negócios, incluindo a facilitação do acesso ao crédito; **4)** auxiliar o Estado no desenvolvimento e execução de projetos estruturantes e planejamento de longo prazo; **5)** implementar ações de promoção e atração de investimento.

 <small>Agência Sergipe de Desenvolvimento</small>	CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2023		Página: 20 de 21
	Código: CAPP GC-0001-23	Classificação: Público	Data: 29/04/2024
	Aprovado por: Conselho de Administração		

Cada uma das linhas de atuação da Desenvolve-Se se viabiliza como fonte de receita para a Companhia. Obviamente, como em qualquer empresa nascente, o processo de recebimento de receita recorrente não é imediato. Deste modo, recursos provenientes da integralização do capital social aportados pelos acionistas fundadores serão utilizados para a estruturação da Companhia e implantação de seu plano de negócios.

Em 31/10/2023, o Estado de Sergipe efetuou a transferência do valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), a título de integralização de capital social.

No ano de 2023, a atuação da Companhia destacou-se pela captação de USD 53.6 milhões (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares) junto ao Banco Mundial para o projeto de aceleração digital do Estado de Sergipe - Conecta-SE; na condução do projeto de participação da iniciativa privada para viabilização de investimentos estimados em R\$ 6,4 bilhões para a universalização dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário, além da contribuição para a edição do decreto Estadual 531 de 20 de Dezembro de 2023 que institui metas para implantação obrigatória de sistemas de geração distribuídas de energia solar e outras fontes renováveis nas edificações da administração pública direta e indireta, no âmbito da política estadual de incentivo à geração e aproveitamento da energia solar no estado de Sergipe.

12. DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Diretor Presidente (valor vigente a partir da data de constituição da empresa - 09/08/2023) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
2. Demais Membros da Diretoria Executiva (valor vigente a partir da data de constituição da empresa - 09/08/2023) - R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)
3. Conselhos (valor vigente a partir da data de constituição da empresa - 09/08/2023) - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Aracaju/SE, 29 de Abril de 2024

Jorge Araujo Filho

Presidente do Conselho de Administração

Jorge Elias Menezes Teles

Conselheiro

Milton Arthur Vasconcelos Andrade

Vice- Presidente do Conselho de Administração

Júlio Cesar Monzu Filgueiras

Conselheiro

Ronaldo Botelho Guimarães

Conselheiro

Juliano Faria Souto

Conselheiro